



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
Estado do Espírito Santo

L E I N^o 261

Dá nome a Logradouro Público.

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei.*

*Art. 1^o - Fica denominada de ULISSES GUIMARÃES a Rua Projeta
tada que faz divisa com o Colégio das Irmãs, no
Distrito de Vinhático.*

*Art. 2^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção.*

Art. 3^o - Revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 04 de dezembro de 1992

JÚLIO CÉSAR VAILANT CAPILLA
Prefeito Municipal